COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF

DIRETORIA DE OPERAÇÃO - DO

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONTRATOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA - SOC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E ESTUDOS ENERGÉTICOS - DHE

DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – DORH

XINGÓ/AL

REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA VAZÃO MÍNIMA DO RIO SÃO FRANCISCO PARA 1.100 m³/s A PARTIR DA UHE SOBRADINHO

18º RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO

RT - DORH 009/2015

ABRIL/2015

1. Introdução/Objetivo

Este Relatório tem por objetivo o atendimento à Resolução n° 442/2013 emitida pela ANA autorizando, em caráter emergencial, a redução da vazão em todo o vale a jusante das barragens de Sobradinho e de Xingó para 1.100 m^3/s até a data de 30 de novembro de 2013, cujos prazos foram prorrogados através de diversas resoluções conforme tabela a seguir:

Resolução nº	Prazo
1.406/2013	31/12/2013
1.589/2013	31/01/2014
102/2014	28/02/2014
333/2014	31/03/2014
416/2014	30/04/2014
680/2014	31/07/2014
1.046/2014	31/08/2014
1.258/2014	30/09/2014
1.514/2014	31/10/2014
1.604/2014	30/11/2014
1.778/2014	31/12/2014
2.050/2014	31/01/2015
85/2015	28/02/2015
132/2015	31/03/2015
206/2015	30/04/2015

Apresenta a situação de atendimento da citada resolução, para o período entre 01 e 31 de março de 2015, data adotada como limite para visão deste 18° Relatório Mensal de Acompanhamento.

Destaca-se que em março de 2015 o IBAMA e a ANA autorizaram a redução de vazão no Rio São Francisco até o limite de 1.000 m^3/s, nos períodos considerados de carga leve, com início da operação em 01/04/2015.

2. Situação de atendimento à Resolução ANA n° 442/2013

Apresentam-se, a seguir, os procedimentos já adotados, tendo em vista o cumprimento do que foi estabelecido na citada Resolução.

2.1 Acompanhamento da operação dos reservatórios

No que se refere ao relatório mensal de acompanhamento da operação, mais especificamente à operação da UHE de Sobradinho, informa-se que no mês de março a afluência média ao Reservatório de Sobradinho foi de 1.253 m^3/s, com um valor máximo de 1.700 m^3/s e, um valor mínimo de 1.000 m^3/s. A defluência média de março foi 1.154 m^3/s. O armazenamento no reservatório foi elevado de 17,9 % do seu volume útil (VU) no início do mês de março, para o valor de 18,8% ao final do mesmo mês.

A Figura 1, a seguir, ilustra a operação do Reservatório de Sobradinho durante o período de 01 a 31/03/2015, apresentando valores de afluência, defluência e % V.U.

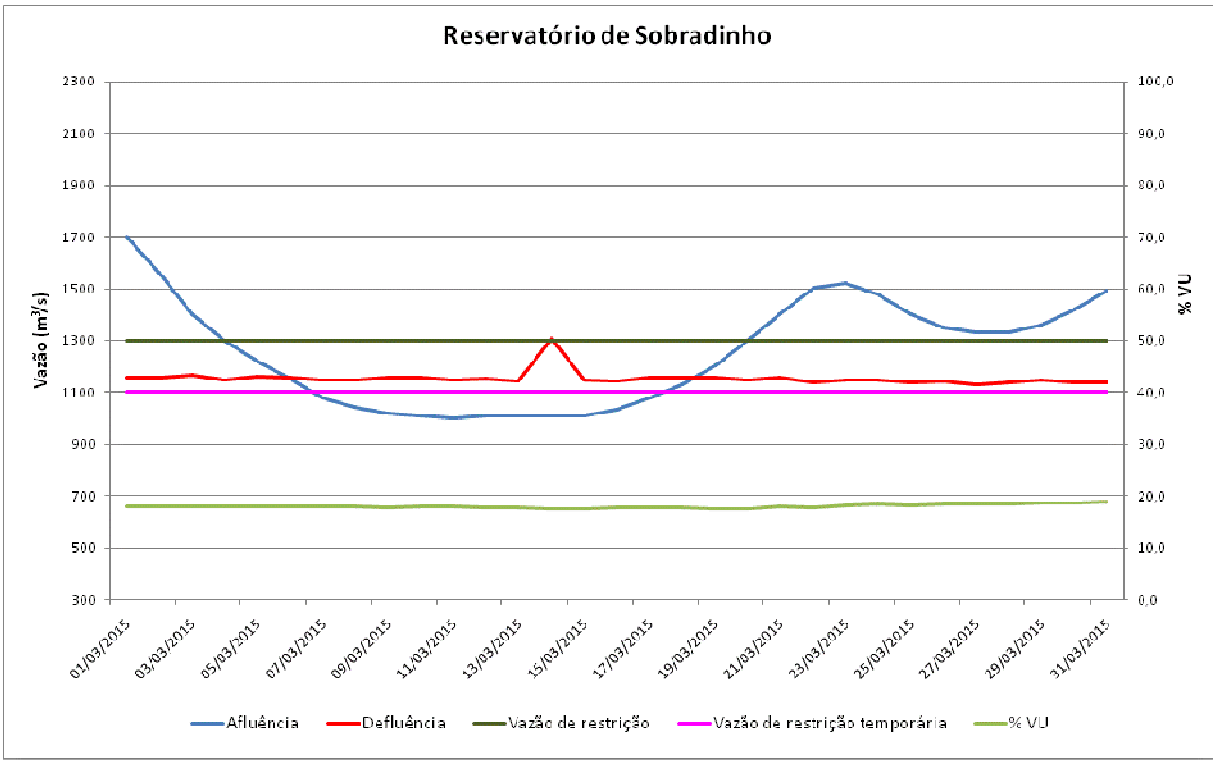

Figura 1 – Reservatório de Sobradinho

Com relação à operação da UHE Xingó, no mês de março de 2015, a afluência média foi de 1.085 m³/s e a defluência média de 1.119 m³/s.

A Figura 2, a seguir, ilustra a operação do Reservatório de Xingó durante o período de 01 a 31/03/2015, apresentando valores de afluência e defluência.

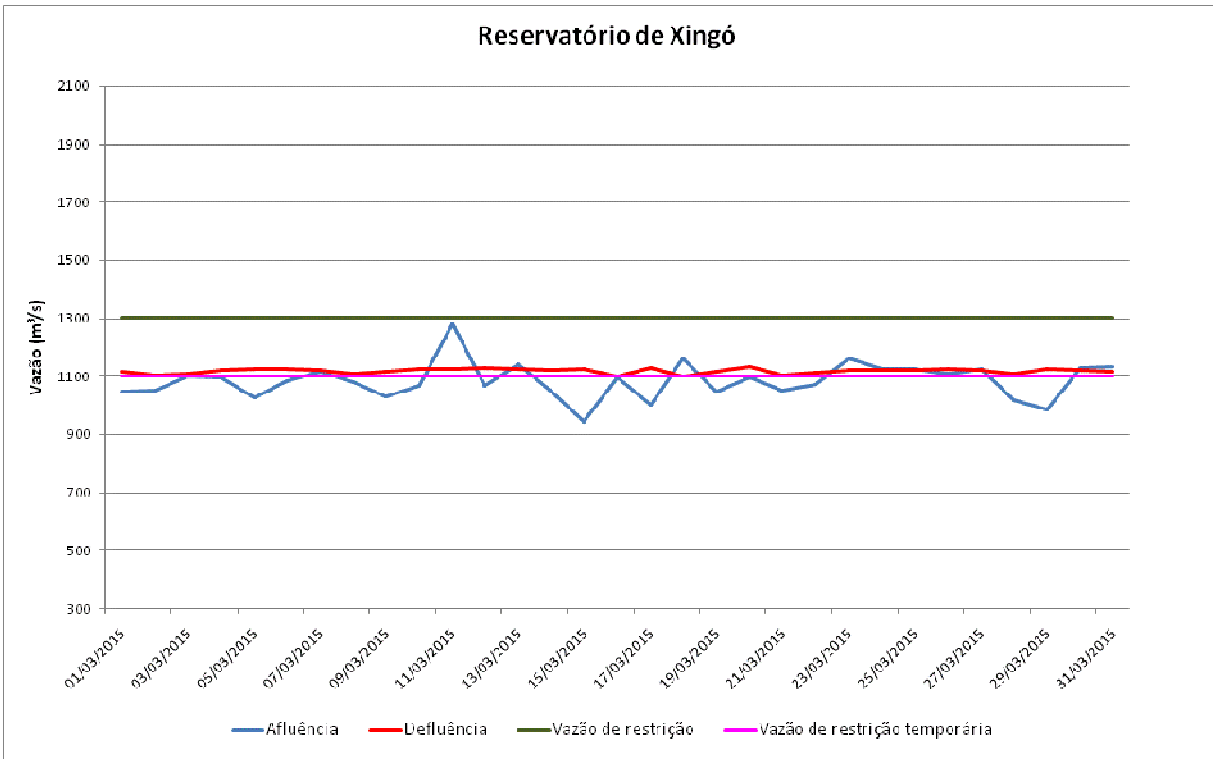

Figura 2 – Reservatório de Xingó

A seguir apresentam-se os registros da operação praticada nos pontos de controle definidos pela ANA, em sua Resolução nº 442/2013 para os reservatórios de Sobradinho e Xingó, respectivamente, as estações hidrométricas de Juazeiro e Propriá.
A estação hidrométrica de Juazeiro registrou, para o mês de março de 2015, vazão média diária de 1.285 m³/s, tendo apresentado vazão máxima média diária de 1.303 m³/s e vazão mínima média diária de 1.248 m³/s, o que pode ser visualizado na Figura 3. O total pluviométrico registrado para o período foi de 12,3 mm, correspondendo a 12 % da MLT.

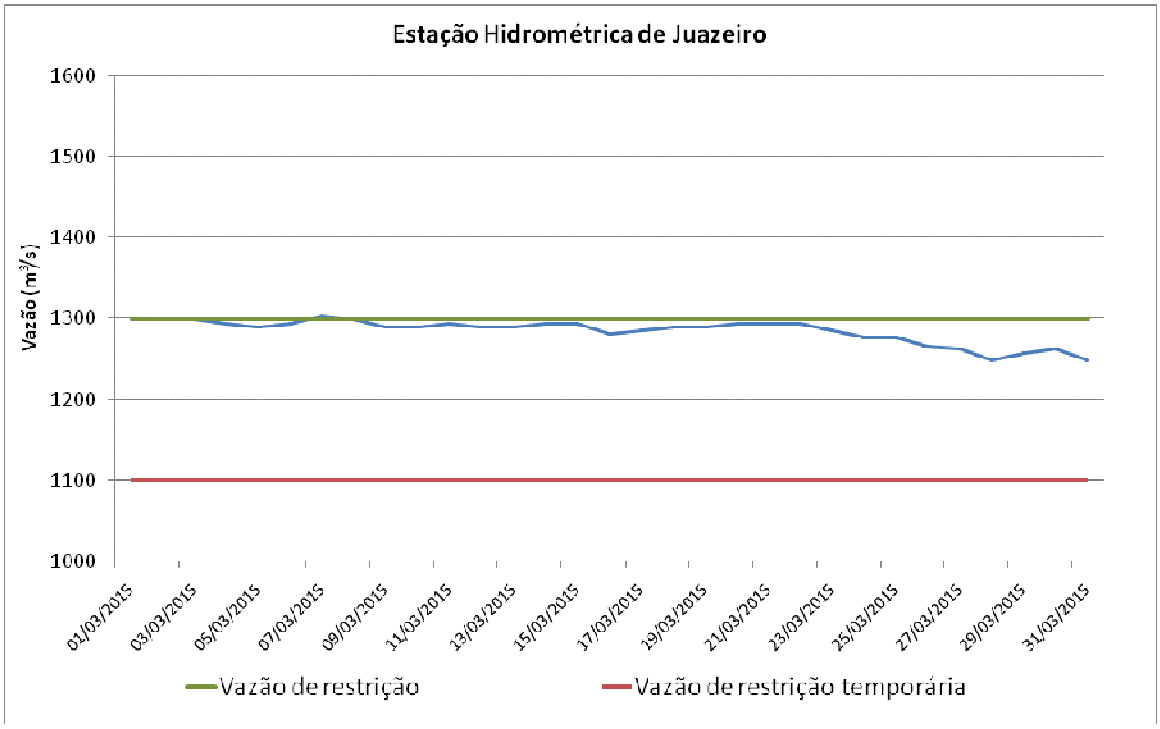

Figura 3 – Estação hidrométrica de Juazeiro

A estação hidrométrica de Propriá registrou, para o mês de março de 2015, vazão média diária de 1.160 m³/s, tendo apresentado vazão máxima média diária de 1.195 m³/s e vazão mínima média diária de 1.135 m³/s. O total pluviométrico registrado para o período foi de 46,0 mm, correspondendo a 44 % da MLT.

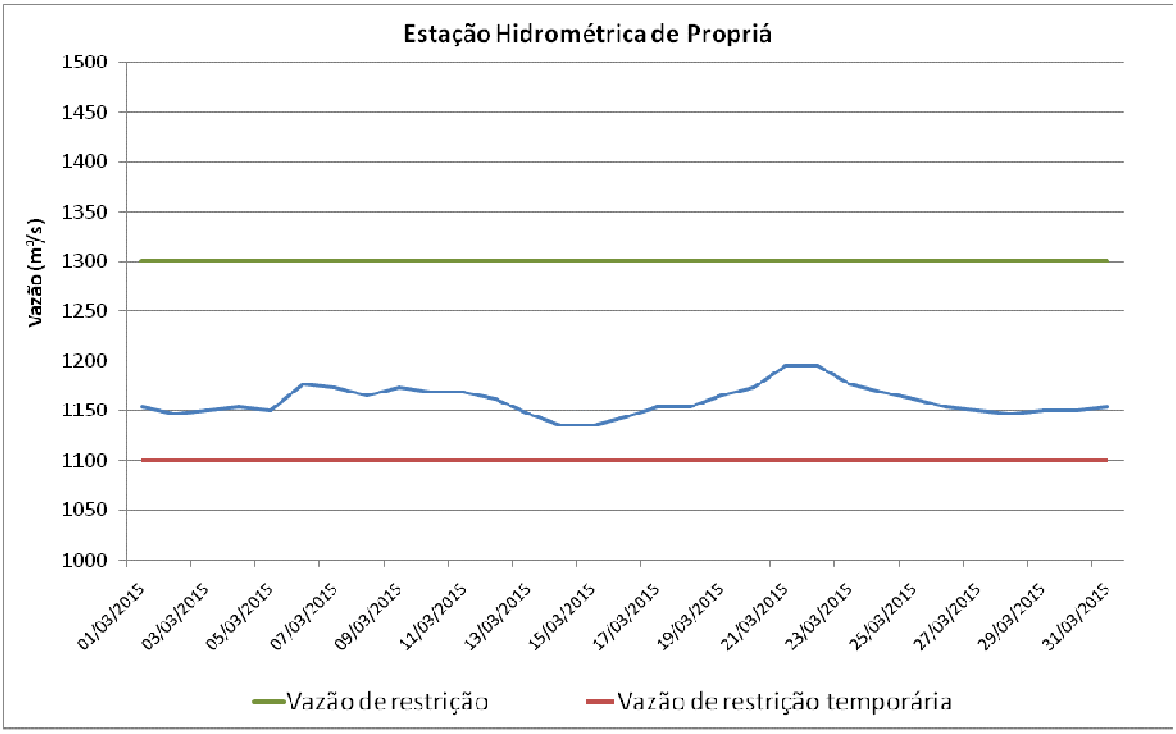

Figura 4 – Estação hidrométrica de Propriá

2.2 Processo de comunicação

Dando continuidade às informações constantes no relatório anterior (RT-DORH-006/2015) segue abaixo a cronologia referente à comunicação, que se processou através do envio de correspondências sobre o processo de redução temporária da vazão mínima do Rio São Francisco.

Em 12/03/2015, a Chesf enviou CE-SOC nº 057/2015 ao ONS, solicitando atendimento ao ofício s/nº, datado de 09/03/2015, referente à XVII Festa dos Pescadores de Sobradinho.

Em 13/03/2015, a Chesf enviou CE-SOC nº 059/2015 à Colônia de Pescadores Z-026 de Sobradinho, informando que havia adotado as providências, atuando junto ao ONS, no sentido de realizar operação especial para atendimento à XVII Festa dos Pescadores de Sobradinho.

Em 16/03/2015, a Chesf enviou CE-SOC nº 062/2015 à ANA, encaminhando o RT – DORH - 006/2015 referente ao 17º Relatório Mensal de Acompanhamento da redução temporária de vazão mínima do Rio São Francisco.

Em 19/03/2015, foi enviado o FAX–SOC nº 020/2015, através de fax e e-mail para toda a lista de destinatários constante da Sistemática de Divulgação de Níveis e Defluências da Bacia do Rio São Francisco, informando que em 16/03/2015 o IBAMA emitiu a Autorização Especial Nº 01/2013 (1ª retificação), aprovando a prática de redução da vazão mínima no Rio São Francisco para 1.000 m³/s, a partir da UHE Sobradinho, nos períodos de carga leve condicionada ainda à aprovação da ANA. Informando também que aguardava a emissão de autorização da ANA para a citada prática da redução, a fim de minimizar o rebaixamento do Reservatório de Sobradinho, com vistas à otimização do uso múltiplo de suas águas.

Em 20/03/2015, a Chesf enviou CE-SOC nº 075/2015 ao Distrito de Irrigação de Curaçá, em resposta ao e-mail, datado de 13/03/15, com informações sobre a redução da vazão mínima no Rio São Francisco.

Em 25/03/2015, foi enviado o FAX–SOC nº 022/2015, através de fax e e-mail para toda a lista de destinatários constante da Sistemática de Divulgação de Níveis e Defluências da Bacia do Rio São Francisco, informando que a ANA havia prorrogado a autorização da redução da vazão defluente mínima dos reservatórios de Sobradinho e Xingó de 1.300 m³/s para 1.100 m³/s, até 30/04/2015 e aprovado a prática de redução da vazão mínima no Rio São Francisco para 1.000 m³/s, a partir da UHE Sobradinho, nos períodos de carga leve. No mesmo FAX foi solicitado que fosse comunicado até o dia 31/03/2015, posicionamento quanto às providências pertinentes para a adoção das medidas necessárias para a prática do novo patamar de vazão mínima e informado que o início do citado patamar estava previsto para ocorrer na data de 01/04/2015.

Em 25/03/2015, a Chesf enviou CE-SOC nº 081/2015 à Codevasf, em resposta ao ofício n°072/2015, datado de 18/03/15, com informações sobre o Reservatório de Sobradinho.

Em 26/03/2015, a Chesf enviou duas correspondências: CE-SOC nº 083/2015 ao Ministério da Marinha e a CE-SOC nº 084/2015 à Marinha do Brasil, ambas fazendo referência à Resolução ANA nº 206/2015, e comunicando a respeito do início da prática do novo patamar de vazão, 1.000 m³/s a partir de 01/04/15 e ainda solicitando divulgação na área de atuação da Marinha do Brasil, na bacia do Rio São Francisco.

Em 27/03/2015, a Chesf enviou CE-SOC nº 086/2015 ao ANA, encaminhando o Plano de Gerenciamento para a Segurança Hídrica na Bacia do São Francisco – Redução da Vazão Mínima de Restrição para 900 m³/s a partir da UHE Sobradinho.

Em 31/03/2015, foi enviado o FAX–SOC nº 024/2015, através de fax e e-mail para toda a lista de destinatários constante da Sistemática de Divulgação de Níveis e Defluências da Bacia do Rio São Francisco, informando o início da prática, a partir da 00:00 h do dia 01/04/2015, do novo patamar da vazão mínima no Rio São Francisco para 1.000 m³/s, a partir da UHE Sobradinho, nos períodos de carga leve.

2.3 Usos Múltiplos

No período de visão deste relatório (01 a 31/03/2015), não houve registro de problemas junto aos demais usuários do Rio São Francisco, além dos que já foram apontados e devidamente tratados conforme explicitado nos relatórios anteriores (RT-DORH-006/2015, RT-DORH-003/2015, RT-DORH-001/2015, RT-DORH-026/2014, RT-DORH-024/2014, RT-DORH-022/2014, RT-DORH-020/2014, RT-DORH-017/2014, RT-DORH-013/2014, RT-DORH-010/2014, RT-DORH-008/2014, RT-DORH-006/2014, RT-DORH-002/2014, RT-DORH-025/2013, RT-DORH-018/2013, RT-DORH-013/2013, RT-DORH-008/2013 e RT-DORH-005/2013).

Mais uma vez, ressalta-se que o conhecimento e registro das citadas dificuldades, quando ocorrem, se efetivam através de contatos telefônicos, e-mail, ofícios e ainda no momento das inspeções efetuadas pela Chesf.

A Agência Fluvial de Penedo, através do FAX nº 01/2015, comunicou à Chesf que havia retransmitido o FAX SOC-022/2015 à comunidade marítima de sua área de jurisdição (empresas de turismo, empresas que operam travessia por balsas, colônia de pescadores, prefeituras, entre outros), recomendando atenção às condições de navegação no Baixo São Francisco, em razão das novas vazões a serem praticadas a partir da data de 01/04/2015. Citada Agência também enviou à Chesf, FAX nº 02/2015, informando que as recomendações relativas à segurança da navegação no Baixo São Francisco, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.mar.mil.br/dhn/chm/box-aviso-radio/avradio/leste.htm.

3. Conclusões

Não houve registro de solicitações para viabilizar a navegação, nem registro de novos problemas junto aos demais usuários do rio além dos que já foram apontados e devidamente tratados conforme exposto nos relatórios anteriores.

Mais uma vez ratifica-se a importância e necessidade de se estabelecer, como prática permanente, o trabalho de manutenção nas estruturas e equipamentos que são utilizados para captar água do Rio São Francisco para os diversos fins, por parte de todos os usuários.

No que diz respeito à navegação há que se observar a necessária adaptação às condições de navegabilidade do rio face à situação “sui generis” do regime hidrológico vigente.

Dada a excepcionalidade e gravidade da atual situação em termos de segurança hídrica para a Região da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, destaca-se a importância e necessidade de que todos os segmentos atuantes na região definam e tragam para a

discussão, a sua estratégia e seus planos de ação para execução das medidas necessárias no seu âmbito de atuação, vez que o uso da água é responsabilidade de todos e que a gravidade da situação requer proatividade.

Reitera-se ainda a disponibilidade da Chesf em atuar no sentido de viabilizar soluções, inclusive revendo programação de defluências para elevar vazões, com vistas ao atendimento das necessidades dos demais usos da água.

4. Anexos

- Resolução nº 206/2015 - ANA;
- Autorização Especial N° 01/2013 (1ª e 2ª Retificação) – IBAMA;
- FAX-SOC nº 020/2015;
- FAX-SOC nº 022/2015;
- FAX-SOC nº 024/2015;
- Correspondência Externa CE-SOC nº 057/2015 para o ONS;
- Correspondência Externa CE-SOC nº 059/2015 para a Colônia de Pescadores Z-026 de Sobradinho;
- Correspondência Externa CE-SOC nº 062/2015 para a ANA;
- Correspondência Externa CE-SOC nº 075/2015 para o Distrito de Irrigação de Curaçá;
- Correspondência Externa CE-SOC nº 081/2015 para a Codevasf;
- Correspondência Externa CE-SOC nº 083/2015 para o Ministério da Marinha;
- Correspondência Externa CE-SOC nº 084/2015 para a Marinha do Brasil;
- Correspondência Externa CE-SOC nº 086/2015 para a ANA;

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 23 DE MARÇO DE 2015
Documento nº 00000.015303/2015-11

Dispõe sobre a redução temporária da descarga mínima defluente dos reservatórios de Sobradinho e Xingó, no rio São Francisco.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, incisos III e XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2020, de 15 de dezembro de 2014, torna público, que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 562ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2015, que

considerando o disposto no art. 4º, inciso XII e § 3º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que estabelece caber à ANA definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas, e que no caso de reservatórios de aproveitamentos hidrelétricos a definição será efetuada em articulação com o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS;

considerando a importância dos reservatórios de Sobradinho, Itaparica (Luiz Gonzaga), Apolônio Sales (Moxotó), Complexo de Paulo Afonso e Xingó, para a produção de energia do Sistema Nordeste e para o atendimento dos usos múltiplos da bacia do rio São Francisco;

considerando as informações constantes no relatório da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, RT-DORH 005/2015;

considerando a 2ª retificação da Autorização Especial nº 01/2013, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

considerando os elementos constantes no Processo nº 02501.000500/2013-59, resolve:

Art. 1º Autorizar a redução, até 30 de abril de 2015, da descarga mínima a jusante dos reservatórios de Sobradinho e Xingó, no rio São Francisco, de 1.300 m³/s para 1.100 m³/s.

§ 1º No período de carga leve, que compreende dias úteis e sábados entre 0h e 7h e durante todo o dia, nos domingos e feriados, a descarga mínima a jusante de Sobradinho e Xingó poderá ser reduzida para até 1.000 m³/s.

§ 2º A medida será efetivada após a CHESF comunicar à ANA que já foram adotadas todas as ações de responsabilidade das diversas entidades e usuários, a jusante de Sobradinho, que possibilitam a redução da restrição de defluência.

§ 3º A estação de controle das defluências do reservatório de Sobradinho de que trata o *caput* será a estação fluviométrica de Juazeiro (código ANA 48020000).

§ 4º A estação de controle das defluências do reservatório de Xingó de que trata o *caput* será a estação fluviométrica de Propriá (código ANA 49705000).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D0FB885.

Art. 2° A ANA poderá, mediante decisão fundamentada, antes do prazo disposto no *caput*, suspender ou revogar a presente Resolução, caso informações técnicas recomendem cessar a flexibilização da defluência dos reservatórios de Sobradinho e Xingó.

Art. 3° Quando previamente comunicada à CHESF a necessidade de prática da vazão mínima de 1.300 m^3/s para a navegação de comboios hidroviários, no trecho entre Sobradinho e o porto de Juazeiro, a CHESF voltará a respeitar esta vazão defluente mínima durante o tempo necessário à passagem do comboio.

Art. 4° A CHESF deverá se articular com a Marinha do Brasil de forma a garantir a segurança da navegação e salvaguarda da vida humana, conforme preconiza a Lei n° 9.537, de 11 de dezembro de 1997.

Art. 5° Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pela CHESF, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6° A CHESF se sujeita à fiscalização da ANA, por intermédio de seus agentes, devendo franquear-lhes o acesso à documentação relativa à operação dos reservatórios objetos desta Resolução.

Art. 7° A CHESF deverá apresentar para o período de vazões defluentes mínimas reduzidas, mensalmente, relatório de acompanhamento da operação das UHEs Sobradinho e Xingó, que irá subsidiar reuniões periódicas de avaliação a serem promovidas pela ANA.

Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Revoga-se a Resolução ANA n° 132, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no DOU em 25 de fevereiro de 2015, seção 1, página 161.

VICENTE ANDREU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D0FB985.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº 01/2013

(1ª Retificação)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização Especial à:

EMPRESA: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF
CNPJ: 33.541.368/0001-16
ENDEREÇO: Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi
CEP: 50761-901 **CIDADE:** Recife **UF:** PE
TELEFONE: (081) 3229-2212 **FAX:** (081) 3229-2413
PROCESSO IBAMA Nº: 40650.002018/88-11
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL Nº: 85419

Para reduzir em caráter emergencial, e nos períodos de carga leve (dias úteis e sábados entre 0:00 h e 7:00 h e durante todo o dia nos domingos e feriados), a vazão do rio São Francisco a partir da UHE Sobradinho, Complexo Hidrelétrico Paulo Afonso e UHE Xingó para **1.000 m³/s.**

Esta Autorização Especial é concedida sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis e deverá estar disponível no local da atividade licenciada, para efeito de fiscalização.

Esta Autorização Especial é válida pelo período de **180 (cento e oitenta) dias,** a contar da data da autorização da Agência Nacional de Águas, e está condicionada ao cumprimento das exigências constantes no verso deste documento e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília/DF,
16 MAR 2015

VOLNEY ZANARDI JUNIOR
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº 01/2013 (1ª Retificação)

1. Condições Gerais:

1.1 Esta Autorização Especial será suspensa no momento em que o regime hídrico do rio São Francisco atingir a vazão que permita as Usinas Hidrelétricas operarem com uma vazão residual mínima de 1.300 m³/s;

1.2 Esta Autorização Especial será prorrogada automaticamente até que se atinja o disposto na condicionante 1.1;

1.3 Quaisquer alterações nas informações prestadas com relação à atividade deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.

1.4 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Autorização;
- graves riscos ambientais e de saúde.

2. Condições Específicas:

2.1 Aprimorar os programas de monitoramento e Plano de Comunicação Social, nos termos do Parecer Técnico nº 02001.000890/2015-60 COHID/IBAMA

2.2 Executar os programas de monitoramento e encaminhar relatórios mensais com os seus resultados, nos termos do Parecer Técnico nº 02001.000890/2015-60 COHID/IBAMA. Os relatórios mensais deverão informar também sobre a ocorrência de problemas no período de vazão reduzida para 1.000 m³/s, e descrever o ocorrido, sua causa e a solução adotada.

- Monitoramento da Integridade do leito do Rio São Francisco;
- Monitoramento de Qualidade da água;
- Monitoramento do Avanço da Cunha Salina;
- Monitoramento e Controle de Processos Erosivos;
- Monitoramento dos Impactos Socioambientais da Redução de Vazão;
- Monitoramento da ictiofauna e dos estoques pesqueiros.

2.3 Apresentar relatório mensal sobre a execução do Plano de Comunicação Social, que deverá demonstrar a intensificação das ações da empresa nesta área.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº 01/2013

(2ª Retificação)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização Especial à:

EMPRESA: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF
CNPJ: 33.541.368/0001-16
ENDEREÇO: Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi
CEP: 50761-901 **CIDADE:** Recife **UF:** PE
TELEFONE: (081) 3229-2212 **FAX:** (081) 3229-2413
PROCESSO IBAMA Nº: 40650.002018/88-11
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL Nº: 85419

Para reduzir, **em caráter emergencial**, a vazão do Rio São Francisco a partir da UHE Sobradinho, UHE Luiz Gonzaga, Complexo Paulo Afonso e UHE Xingó, para os seguintes patamares mínimos:

– para **1.000 m³/s**, nos períodos de carga leve (dias úteis e sábados entre 0h e 7h e durante todo o dia nos domingos e feriados);

– para **1.100 m³/s**, nos demais períodos.

Esta Autorização Especial é concedida sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis e deverá estar disponível no local da atividade licenciada, para efeito de fiscalização.

Esta Autorização Especial é válida pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da anuência da Agência Nacional de Águas, e está condicionada ao cumprimento das exigências constantes no verso deste documento e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília/DF, 20 MAR 2015

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº 01/2013 (2ª Retificação)

1. Condições Gerais:

1.1 Esta Autorização Especial será suspensa no momento em que o regime hídrico do rio São Francisco atingir a vazão que permita as Usinas Hidrelétricas operarem com uma vazão residual mínima de 1.300 m³/s;

1.2 Esta Autorização Especial será prorrogada automaticamente até que se atinja o disposto na condicionante 1.1;

1.3 Quaisquer alterações nas informações prestadas com relação à atividade deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.

1.4 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Autorização;
- graves riscos ambientais e de saúde.

2. Condições Específicas:

2.1 Aprimorar os programas de monitoramento e Plano de Comunicação Social, nos termos do Parecer Técnico nº 02001.000890/2015-60 COHID/IBAMA

2.2 Executar os programas de monitoramento e encaminhar relatórios mensais com os seus resultados, nos termos do Parecer Técnico nº 02001.000890/2015-60 COHID/IBAMA. Os relatórios mensais deverão informar também sobre a ocorrência de problemas no período de vazão reduzida para 1.000 m³/s, e descrever o ocorrido, sua causa e a solução adotada.

- Monitoramento da Integridade do leito do Rio São Francisco;
- Monitoramento de Qualidade da água;
- Monitoramento do Avanço da Cunha Salina;
- Monitoramento e Controle de Processos Erosivos;
- Monitoramento dos Impactos Socioambientais da Redução de Vazão;
- Monitoramento da ictiofauna e dos estoques pesqueiros.

2.3 Apresentar relatório mensal sobre a execução do Plano de Comunicação Social, que deverá demonstrar a intensificação das ações da empresa nesta área.

2.4 Intensificar as ações do Plano de Comunicação Social, principalmente junto ao público mais afetado pela redução de vazão.

Chesf

Superintendência de Operação e Contratos de Transmissão de Energia - SOC

Fone (81)3229.4100 - Fax (81)3229.4058

FAC - SÍMILE

Número	Data	Nº Folha	Telefax
FAX-SOC-020/2015	19/03/2015	01/01	(81) 3229.4100

DESTINATÁRIO	
Empresa FAX CIRCULAR	País BRASIL
Órgão / Área	Telefax ( )
Nome	

Assunto: Redução da vazão mínima no Rio São Francisco para 1.000 m³/s nos períodos de carga leve

Texto

Em virtude da permanência da situação de baixas vazões e em continuidade ao processo de divulgação de informações a respeito da operação dos reservatórios da Bacia do Rio São Francisco, comunicamos que em 16/03/2015 o IBAMA emitiu, após a realização de testes, a Autorização Especial Nº 01/2013 (1ª retificação), aprovando a prática de redução da vazão mínima no Rio São Francisco para 1.000 m³/s, a partir da UHE Sobradinho, nos períodos de carga leve (dias úteis e sábados entre 0:00h e 7:00h e durante todo o dia nos domingos e feriados), condicionada ainda à aprovação da ANA.

Portanto, aguardamos a emissão de autorização da ANA para a prática da redução da vazão defluente mínima dos reservatórios de Sobradinho e Xingó para o patamar de 1.000 m³/s, a fim de minimizar o rebaixamento do Reservatório de Sobradinho, com vistas à otimização do uso múltiplo de suas águas.

Desta forma, solicitamos a V.Sa., as providências pertinentes para a adoção das medidas necessárias para a prática deste novo patamar de vazão mínima, bem como sua ampla divulgação junto às comunidades ribeirinhas.

Salientamos que manteremos V.Sa. informado sobre o desenvolvimento da situação, inclusive, quanto à data de início da redução para esse novo patamar de vazão, ao tempo em que colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO
Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia

SE ALGUMA FOLHA NÃO FOI RECEBIDA, FAVOR TELEFONAR

Chesf	Superintendência de Operação e Contratos de Transmissão de Energia - SOC Fone (81)3229.4100 - Fax (81)3229.4058	FAC - SÍMILE

Número	Data	Nº Folha	Telefax
FAX-SOC-022/2015	25/03/2015	01/01	(81) 3229.4100

DESTINATÁRIO	
Empresa FAX CIRCULAR	País BRASIL
Órgão / Área	Telefax (0)
Nome	

Assunto: Redução da vazão mínima no Rio São Francisco para 1.000 m³/s nos períodos de carga leve

Em continuidade ao disposto no FAX-SOC-020/2015, encaminhado em 19/03/2015 a respeito da operação dos reservatórios da Bacia do Rio São Francisco, comunicamos que a Agência Nacional de Águas – ANA emitiu a Resolução N° 206/2015, publicada no Diário Oficial em 25/03/2015, prorrogando até o dia 30/04/2015, a autorização da redução da vazão defluente mínima dos reservatórios de Sobradinho e Xingó para 1.100 m³/s e aprovando a prática de redução da vazão mínima no Rio São Francisco para 1.000 m³/s, a partir da UHE Sobradinho, nos períodos de carga leve (dias úteis e sábados entre 0:00 h e 7:00 h e durante todo o dia nos domingos e feriados).

Desta forma, considerando a autorização do IBAMA, já emitida, solicitamos a V.Sa. as providências pertinentes para a adoção das medidas necessárias para a prática deste novo patamar de vazão mínima, bem como sua ampla divulgação junto às comunidades ribeirinhas.

O início do novo patamar de vazão, nos períodos de carga leve, está previsto para 01/04/2015. Desta forma, solicitamos nos comunicar até o dia 31/03/2015, posicionamento quanto às providências acima mencionadas.

Salientamos que manteremos V.Sa. informado sobre o desenvolvimento da situação, inclusive quanto ao inicio do novo patamar de vazão.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO
Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia

SE ALGUMA FOLHA NÃO FOI RECEBIDA, FAVOR TELEFONAR

Chesf	Superintendência de Operação e Contratos de Transmissão de Energia - SOC Fone (81)3229.4100 - Fax (81)3229.4058	FAC - SÍMILE

Número	Data	Nº Folha	Telefax
FAX-SOC-024/2015	31/03/2015	01/01	(81) 3229.4100

DESTINATÁRIO	
Empresa FAX CIRCULAR	País BRASIL
Órgão / Área	Telefax (0)
Nome	

Assunto: Redução da vazão mínima no Rio São Francisco para 1.000 m³/s nos períodos de carga leve

Em continuidade ao processo de divulgação de informações a respeito da operação dos reservatórios da Bacia do Rio São Francisco, conforme disposto no FAX-SOC-022/2015 e de acordo com a Autorização Especial IBAMA N° 01/2013 (1º e 2º Retificação) e Resolução ANA N° 206/2015, comunicamos que será iniciada às 00:00 h do dia 01/04/2015 a prática do novo patamar de vazão mínima, qual seja: 1.000 m³/s, a partir da UHE Sobradinho, nos períodos de carga leve (dias úteis e sábados entre 0:00 h e 7:00 h e durante todo o dia nos domingos e feriados). Nos demais horários, será praticada vazão de 1.100 m³/s.

Reiteramos a V.Sa. a adoção das medidas cabiveis para a prática deste novo patamar de vazão mínima, bem como a ampla divulgação junto às comunidades ribeirinhas.

Salientamos que manteremos V.Sa. informado sobre o desenvolvimento da situação e colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO
Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia

SE ALGUMA FOLHA NÃO FOI RECEBIDA, FAVOR TELEFONAR

Chesf

CE-SOC-057/2015

Recife, 12 de março de 2015

Ilmo. Sr.
FRANCISCO JOSÉ ARTEIRO DE OLIVEIRA
Diretor de Planejamento e Programação da Operação
Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS
Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Operação especial para atendimento à XVII Festa dos Pescadores de Sobradinho

Senhor Diretor,

Informamos que a Colônia de Pescadores Z-026 de Sobradinho solicitou a Chesf o aumento da defluência do Reservatório de Sobradinho visando a realização da XVII Festa dos Pescadores, que envolverá a prática de esporte náutico (corrida de barcos) no trecho a jusante da barragem, no período de 08:00h às 16:00h do dia 14/03/2015.

Ressaltamos que na realização desse evento em 2014, foi programada uma defluência de 1.600m^3/s no período.

Ressalta-se que a Resolução Nº 132 expedida pela Agência Nacional de Águas – ANA em 23/02/2015, prorrogando a redução temporária da vazão de restrição mínima dos reservatórios de Sobradinho e Xingó até 31/03/2015, prevê o atendimento dos múltiplos usos nesta bacia.

Desta forma, solicitamos o seu posicionamento quanto ao pleito ora informado, de modo a possibilitar a inclusão na programação do PDP do período.

Atenciosamente,

P/ **JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO**
Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia

Nivaldo Nogueira Burgos
Assessor da Superintendência de Operação
e Contratos de Transmissão de Energia - SOC

CC: Saulo José Nascimento Cisneiros – ONS/NNNE
Joaquim Gondim – ANA
DO – DHE – DORH – DOEN

Chesf

CE-SOC-059/2015

Recife, 13 de março de 2015

Ilmo. Sr.
AILTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Colônia de Pescadores Z-026 de Sobradinho
Sobradinho - BA

Assunto: Operação especial para atendimento à XVII Festa dos Pescadores de Sobradinho
Ref.: Ofício s/nº Colônia de Pescadores Z-026 de Sobradinho de 09/03/2015

Senhor Presidente,

Considerando o exposto no Ofício acima referenciado, destacamos que a Chesf adotou providências no sentido de atender à solicitação da Colônia de Pescadores Z-026 de Sobradinho, atuando junto ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, responsável pela otimização energética do Sistema Interligado Nacional - SIN.

Desta forma, informamos que durante o período de 08:00h as 16:00h do dia 14/03/2015, está programada a elevação da defluência da UHE Sobradinho, a fim de possibilitar melhores condições de navegabilidade a jusante do referido empreendimento, contribuindo assim, para a realização da histórica Festa dos Pescadores da região.

Na oportunidade, parabenizamos pela realização do evento e desejamos pleno sucesso.

Atenciosamente,

P/ **JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO**
Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia

Nivaldo Nogueira Burgos
Assessor da Superintendência de Operação
e Contratos de Transmissão de Energia - SOC

CC: Francisco José Arteiro de Oliveira – ONS
Saulo José Nascimento Cisneiros – ONS/NNNE
Joaquim Gondim – ANA
DO – GRB – DHE – DORH – DOEN

Superintendência de Operação e Contratos de Transmissão de Energia
Rua Delmiro Gouveia, 333, Anexo 2, Sala A-301 – Bongi
50761-901 - Recife – PE
Fone (81) 3229-4100 FAX: (81) 3229-4058

Chesf

CE-SOC-062/2015 Recife, 16 de março de 2015

Ilmo. Sr.
Joaquim Gondim
Superintendente de Usos Múltiplos - SUM
Agência Nacional de Águas - ANA
Brasília - DF

Assunto: Redução Temporária da Vazão Mínima do Rio São Francisco para 1.100 m³/s a partir da UHE Sobradinho – 17º Relatório Mensal de Acompanhamento

Ref.: (1) Resoluções ANA nº 442/2013, 1.406/2013, 1.589/2013, 102/2014, 333/2014, 416/2014, 680/2014, 1.046/2014, 1.258/2014, 1.514/2014, 1.604/2014, 1.778/2014, 2.050/2014, 85/2015 e 132/2015.
(2) CE- SOC- 036/2015, de 06 de fevereiro de 2015

Senhor Superintendente,

A Chesf, concessionária das UHE de Sobradinho e Xingó e responsável pela sua operação, dando continuidade ao processo de *Redução Temporária de Vazão Mínima do Rio São Francisco para 1.100 m³/s a partir da UHE Sobradinho*, encaminha, em anexo, o seguinte documento em atendimento às Resoluções acima referenciadas, relativo ao período de 01 a 28/02/2015:

- RT-DORH-006/2015 – Redução Temporária de Vazão Mínima do Rio São Francisco para 1.100 m³/s a partir da UHE Sobradinho – 17º Relatório Mensal de Acompanhamento.

Destaca-se que não houve registro de solicitações para viabilizar a navegação, nem registro de novos problemas junto aos demais usuários do rio além dos que já foram apontados e devidamente tratados conforme exposto nos relatórios anteriores.

Mais uma vez ratifica-se a importância e necessidade de se estabelecer, como prática permanente, o trabalho de manutenção nas estruturas e equipamentos que são utilizados para captar água do Rio São Francisco para os diversos fins, por parte de todos os usuários. Quanto à navegação há que se observar a necessária adaptação às condições de navegabilidade do rio face à excepcionalidade do regime hidrológico vigente.

Superintendência de Operação e Contratos de Transmissão de Energia
Rua Delmiro Gouveia, 333, Anexo 2, Sala A-301 – Bongi
50761-901 - Recife – PE
Fone: (81) 3229-4100 FAX: (81) 3229-4058

Reitera-se ainda a disponibilidade da Chesf em atuar no sentido de viabilizar soluções, inclusive revendo programação de defluências para elevar vazões, com vistas ao atendimento das necessidades dos demais usos da água.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO
Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia

Cc: Ildo Wilson Grudtner – MME
Robesio Sena – MME
Thomaz Toledo – IBAMA
Henrique Jucá – IBAMA
Adriano Queiroz – IBAMA
Rui Guilherme Altieri – ANEEL/SRG
Hermes Chipp – ONS
Francisco José Arteiro – ONS
Saulo José Nascimento Cisneiros – ONS/NNNE
DO – DE – SPE – DHE – DORH – DOEN

Chesf

CE-SOC-075/2015

Recife, 20 de março de 2015

Ilmo. Sr.
Dante Galvagni
Gerente Executivo
Distrito de Irrigação de Curaçá - DIC

Assunto: Informações sobre a redução da vazão mínima no Rio São Francisco
Ref.: E-mail do Distrito de Irrigação de Curaçá, datado de 13/03/2015

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação contida no e-mail acima referenciado, aqui anexado, seguem nossas informações.

As condições hidrometeorológicas vigentes na Bacia do São Francisco desde o início de 2013, até este mês de março de 2015, ratificam a situação de baixa hidraulicidade, que se reflete no armazenamento dos reservatórios ali existentes, sendo esta a razão de ter sido reduzida a vazão de restrição mínima defluente dos Reservatórios de Sobradinho e Xingó para o patamar de 1.100 m³/s. Citada vazão vem sendo praticada desde abril de 2013, devidamente respaldada por autorizações emitidas pela Agência Nacional de Águas - ANA e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Em 19/03/2015, a Chesf enviou o FAX–SOC nº 020/2015 para a lista de destinatários constante da Sistemática de Divulgação de Níveis e Defluências da Bacia do Rio São Francisco, comunicando que em 16/03/2015 o IBAMA emitiu, após a realização de testes, a Autorização Especial Nº 01/2013 (1ª retificação), aprovando a prática de redução da vazão mínima no Rio São Francisco para 1.000 m³/s, a partir da UHE Sobradinho, nos períodos de carga leve (dias úteis e sábados entre 0:00h e 7:00h e durante todo o dia nos domingos e feriados), condicionada ainda à aprovação da ANA.

Desta forma, no momento, aguardamos a emissão de autorização da ANA para a prática da redução da vazão defluente mínima dos reservatórios de Sobradinho e Xingó para o patamar de 1.000 m³/s, a fim de minimizar o rebaixamento do Reservatório de Sobradinho, com vistas à otimização do uso múltiplo de suas águas.

Por oportuno, informamos que inserimos o contato de V.Sa. na lista de destinatários da Sistemática de Divulgação de Níveis e Defluências da Bacia do Rio São Francisco. Informamos também que os comunicados e relatórios emitidos pela Chesf, desde o início do processo no ano de 2013, e ainda as informações diárias da operação dos reservatórios, encontram-se disponibilizados no seguinte *sítio* eletrônico:

Superintendência de Operação e Contratos de Transmissão de Energia
Rua Delmiro Gouveia, 333, Anexo 2, Sala A-301 – Bongi
50761-901 Recife – PE
Fone: (81) 3229-4100 FAX: (81) 3229-4058

http://www.chesf.gov.br/portal/page/portal/chesf_portal/paginas/sistema_chesf/sistema_chesf_bacias/conteiner_bacias

Salientamos que manteremos V.Sa. informado sobre o desenvolvimento da situação, inclusive, quanto à data de início da redução para esse novo patamar de vazão.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO
Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia

c.c.: DHE – DORH – CER

Superintendência de Operação e Contratos de Transmissão de Energia
Rua Delmiro Gouveia, 333, Anexo 2, Sala A-301 – Bongi
50761-901 - Recife – PE
Fone: (81) 3229-4100 FAX: (81) 3229-4058

----- Repassado por Paulo da Silva Pereira/recife/chesf em 17/03/2015 10:20 -----

"Dante Galvagni" <dic@diccuraca.com.br>	Para	<tatianaj@chesf.gov.br>, <ppereira@chesf.gov.br>
13/03/2015 14:54	cc	"Fred" <fred.frutinor@uol.com.br>, "Edivaldo Sarafim" <edivaldo.sarafim@hotmail.com>
	Assunto	Reunião com a CHESF - Urgente

Cara Senhora e Senhor,

Somos administradores deste Distrito de Irrigação de Curaçá, e estamos a cada dia mais preocupados com as informações desencontradas que recebemos sobre a vazão do lago de Sobradinho.
Representamos 311 pequenos, médios e grandes usuários que ocupam cerca de 5.400 has de terras irrigadas com diferentes tipos de culturas dos quais tiram seu sustento há 34 anos e que precisam saber qual é o plano da Chesf, responsável pela programação de vazão do Lago de Sobradinho para poderem tomar as providências de não serem surpreendidos com a redução de vazão (hoje com 1.1106 m3/s) que pode ser gradativamente reduzida para ??? a partir de que data ???.
Nosso Distrito capta água do Rio São Francisco e a distribui através de canais para seus usuários há cerca de 80 kms após a barragem e reiteramos nossa necessidade de informações antecipadas sobre a provável redução da vazão com suas datas e volumes.
Voces podem nos dar esta informação? Em caso contrário procuro a quem, já que em seu escritório de Sobradinho nos mandaram procurar a vocês!

Atenciosamente,

Dante Galvagni
Gerente Executivo
Distrito de Irrigação de Curaçá – DIC
Fone (74) 3617-2092 / 2111
Celular do DIC (87) 9998-4156
Celular Pessoal (87) 9998-2543 e 8838-0006
e-mail dic@diccuraca.com.br
dantegalvagni@diccuraca.com.br
Skype dgalvagni

De: thaysat@chesf.gov.br [mailto:thaysat@chesf.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 11 de março de 2015 14:42
Para: Dante Galvagni
Cc: Fred
Assunto: Re: Reunião com a CHESF - Urgente
Prioridade: Alta

Sr. Dante Galvagni,

Para mais informações sobre o sistema de controle de cheias, ligue para a assessoria de imprensa da SEDE da Chesf pelo número:

(81) 3229-3412 ou (81) 3229-2818, falar com Tatiana ou Paulo.

Espero ter ajudado!

Atenciosamente,

Thaysa Tatianne de Souza Oliveira Brito
Secretária

DIVISÃO REGIONAL DE OPERAÇÃO DE SOBRADINHO - DROB

(74)3612-2198
thaysat@chesf.gov.br

Chesf

"Dante Galvagni" <dic@diccuraca.com.br>

11/03/2015 12:16

Para<thaysat@chesf.gov.br>
cc"Fred" <fred.frutinon@uol.com.br>
AssuntoReunião com a CHESF - Urgente

Cara Thaysa, Boa Tarde

Favor informar a quem poderia procurar na Chesf para marcar reunião a fim de saber qual é o plano da empresa em relação a vazão de Sobradinho para os próximos meses, já que captamos água do Rio São Francisco para fornecer a nossos irrigantes.

Atenciosamente,

Dante Galvagni

Gerente Executivo

Distrito de Irrigação de Curaçá – DIC

Fone (74) 3617-2092 / 2111

Celular do DIC (87) 9998-4156

Celular Pessoal (87) 9998-2543 e 8838-0006

e-mail dic@diccuraca.com.br

dantegalvagni@diccuraca.com.br

Skype dgalvagni

Chesf

CE-SOC-081/2015 Recife, 25 de março de 2015

Ilmo. Sr.
JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Superintendente Regional
Codevasf – 3ªSR
Petrolina - PE

Assunto: Solicitações de informações sobre o Reservatório de Sobradinho

Ref.: Ofício nº 072/2015, datado de 18/03/2015

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação, contida no ofício acima referenciado, seguem nossas informações:

1. Planta planialtimétrica da área do reservatório

A Chesf possui planta planialtimétrica da área do entorno do Reservatório de Sobradinho, em meio eletrônico, datada de 1973. O levantamento foi feito na cota 400 metros, com espaçamento 2,5 metros e escala 1:20.000. Segue anexo CD com citada planta.

2. Previsão quanto à cota 380,50 m, quando ocorrerá e se será mantida

As condições hidrometeorológicas vigentes de baixa hidraulicidade na Bacia do São Francisco, desde o início de 2013 até este mês de março de 2015, se refletem no armazenamento dos reservatórios ali existentes, tendo sido necessária a redução da vazão de restrição mínima defluente dos Reservatórios de Sobradinho e Xingó para o patamar de 1.100 m³/s. Citada vazão vem sendo praticada desde abril de 2013.

Em 16/03/2015 o IBAMA emitiu, após a realização de teste, a Autorização Especial Nº 01/2013 (1ª retificação), aprovando a prática de redução da vazão mínima no Rio São Francisco para 1.000 m³/s, a partir da UHE Sobradinho, nos dias úteis e sábados entre 0:00 h e 7:00 h e durante todo o dia nos domingos e feriados. A autorização da Agência Nacional de Águas – ANA ocorreu através da Resolução Nº 206/2015, publicada em 25/03/2015.

No momento, adiantamos que há tratativas em andamento para a prática de 900 m³/s, a fim de minimizar o rebaixamento do Reservatório de Sobradinho, com vistas à otimização do uso múltiplo de suas águas.

No que diz respeito ao nível mínimo a ser atingido pelo Reservatório de Sobradinho, salientamos que este depende das condições hidrológicas vigentes na Bacia do São Francisco e das demandas de uso da água ali existentes, dentre estas, a de atendimento à geração de energia, que está sob a coordenação do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS. Desse modo, tão logo tenhamos as informações sobre a perspectiva de armazenamento mínimo em Sobradinho, comunicaremos. Ressaltamos, porém, que a operação do referido reservatório abaixo da cota mínima operativa normal (380,50 m) só poderá ser efetuada após autorização dos órgãos competentes.

Superintendência de Operação e Contratos de Transmissão de Energia
Rua Delmiro Gouveia, 333, Anexo 2, Sala A-301 – Bongi
50761-901 - Recife – PE
Fone: (81) 3229-4100 FAX: (81) 3229-4058

3. Documentação/autorização para obras de intervenção no canal de aproximação, visando instalação de bombeamento sobre flutuantes, construção de rede elétrica e ensecadeira

Para obtenção de autorização, favor encaminhar o projeto da obra de intervenção no canal de aproximação para a Gerência Regional de Sobradinho - GRB, com vistas a análise por parte da Chesf e seu posterior pronunciamento.

4. Batimetria atualizada do canal de aproximação, localizado no dique "B"

Não dispomos da informação solicitada.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO
Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia

c.c.: GRB – DHE – DORH

Chesf

CE-SOC-083/2015

Recife, 26 de março de 2015

Ilmo Sr.
Eduardo Bacellar Leal Ferreira
Comandante da Marinha
Ministério da Marinha
Brasília - DF

Assunto: Navegação no Rio São Francisco
Ref.: Resolução ANA n° 206/2015, publicada no Diário Oficial da União em 25/03/2015, que dispõe sobre a redução temporária da descarga mínima defluente dos reservatórios de Sobradinho e Xingó, no Rio São Francisco

Senhor Comandante,

As condições hidrometeorológicas vigentes de baixa hidraulicidade na Bacia do Rio São Francisco, desde o início do ano de 2013 até este mês de março de 2015, se refletem no armazenamento dos reservatórios ali existentes, tendo sido necessária a redução da vazão de restrição mínima defluente dos reservatórios de Sobradinho e Xingó de 1.300 m³/s para 1.100 m³/s. Citada vazão vem sendo praticada desde abril de 2013.

No mês de março de 2015, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e a Agência Nacional de Águas - ANA emitiram autorizações aprovando a prática de redução da vazão mínima no Rio São Francisco para 1.000 m³/s, a partir da UHE Sobradinho, nos dias úteis e sábados entre 0:00h e 7:00h e durante todo o dia nos domingos e feriados.

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Resolução ANA n° 206/2015, comunicamos a V.Sa. para as providências consideradas necessárias, que a prática do novo patamar de vazão mínima está programada para acontecer a partir de 01/04/2015 e solicitamos a sua divulgação na área de atuação da Marinha do Brasil, na Bacia do Rio São Francisco, a partir do Reservatório de Sobradinho.

Finalmente, solicitamos comunicar a qualquer tempo a existência de impossibilidades para a prática da operação acima mencionada. Para esta finalidade indicamos o e-mail e telefones de contato do signatário, quais sejam: franklin@chesf.gov.br; (81) 3229-4200 e (81) 9991-9915.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO
Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia

c.c.: Joaquim Gondim – ANA
Mário Povia – ANTAQ
DO – GRB – DHE – DORH – SPE – DMA

Superintendência de Operação e Contratos de Transmissão de Energia
Rua Delmiro Gouveia, 333, Anexo 2, Sala A-301 – Bongi
50761-901 - Recife – PE
Fone: (81) 3229-4100 FAX: (81) 3229-4058

Chesf

CE-SOC-084/2015

Recife, 26 de março de 2015

Ilmo Sr.
Rafael Sanctos Paulucci
Capitão Tenente
Marinha do Brasil
Juazeiro - BA

Assunto: Navegação no Rio São Francisco
Ref.: Resolução ANA n° 206/2015, publicada no Diário Oficial da União em 25/03/2015, que dispõe sobre a redução temporária da descarga mínima defluente dos reservatórios de Sobradinho e Xingó, no Rio São Francisco

Senhor Capitão Tenente,

As condições hidrometeorológicas vigentes de baixa hidraulicidade na Bacia do Rio São Francisco, desde o início do ano de 2013 até este mês de março de 2015, se refletem no armazenamento dos reservatórios ali existentes, tendo sido necessária a redução da vazão de restrição mínima defluente dos reservatórios de Sobradinho e Xingó de 1.300 m³/s para 1.100 m³/s. Citada vazão vem sendo praticada desde abril de 2013.

No mês de março de 2015, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e a Agência Nacional de Águas - ANA emitiram autorizações aprovando a prática de redução da vazão mínima no Rio São Francisco para 1.000 m³/s, a partir da UHE Sobradinho, nos dias úteis e sábados entre 0:00h e 7:00h e durante todo o dia nos domingos e feriados.

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Resolução ANA n° 206/2015, comunicamos a V.Sa. para as providências consideradas necessárias, que a prática do novo patamar de vazão mínima está programada para acontecer a partir de 01/04/2015 e solicitamos a sua divulgação na área de atuação da Marinha do Brasil, na Bacia do Rio São Francisco, a partir do Reservatório de Sobradinho.

Finalmente, solicitamos comunicar a qualquer tempo a existência de impossibilidades para a prática da operação acima mencionada. Para esta finalidade indicamos o e-mail e telefones de contato do signatário, quais sejam: franklin@chesf.gov.br; (81) 3229-4200 e (81) 9991-9915.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO
Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia

c.c.: Joaquim Gondim – ANA
Mário Povia – ANTAQ
DO – GRB – DHE – DORH – SPE – DMA

Superintendência de Operação e Contratos de Transmissão de Energia
Rua Delmiro Gouveia, 333, Anexo 2, Sala A-301 – Bongi
50761-901 - Recife – PE
Fone: (81) 3229-4100 FAX: (81) 3229-4058

Chesf

CE-SOC-086/2015

Recife, 27 de março de 2015

Ilmo. Sr.
Joaquim Gondim
Superintendente de Usos Múltiplos - SUM
Agência Nacional de Águas - ANA
Brasília - DF

Assunto: Redução da vazão mínima das UHE Sobradinho e Xingó
Ref.: 1) Reunião na sede da ANA, ocorrida em 17 de março de 2015;
2) Reunião na sede do IBAMA, ocorrida em 20 de março de 2015

Senhor Superintendente,

Em continuidade às tratativas efetuadas com a ANA, e em especial considerando a reunião ocorrida em 20 de março de 2015, com a participação do IBAMA e Chesf, estamos encaminhando, em anexo, o *Plano de Gerenciamento para a Segurança Hídrica na Bacia do São Francisco - Redução da Vazão Mínima de Restrição para 900 m³/s a partir da UHE Sobradinho*, elaborado pela Chesf.

Ressaltamos que o citado Plano de Gerenciamento considera as ações e providências a serem desencadeadas, tomando por base a experiência da redução da vazão da Bacia do São Francisco, a partir da UHE Sobradinho, em periodos anteriores, e visa formalizar a solicitação, em caráter especial, para a prática de redução da defluência mínima das UHE Sobradinho e Xingó para 900 m³/s.

Aguardamos o posicionamento de V.Sa. sobre o assunto, bem como do IBAMA, para a adoção das medidas operacionais pertinentes.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO
Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão

C.C: Márcio Pereira Zimmerman – MME
Romeu Donizete Rufino – ANEEL
Vicente Andreu Guillo – ANA
Thomaz Miazak de Toledo - IBAMA
Hermes Jorge Chipp – ONS
Ildo Wilson Grüdtner – MME
DO – DE – SPE

Superintendência de Operação e Contratos de Transmissão de Energia
Rua Delmiro Gouveia, 333, Anexo 2, Sala A-301 – Bongi
50761-901 - Recife – PE
Fone: (81) 3229-4100 FAX: (81) 3229-4058